PORTARIA Nº 227, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020 e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 0795/ 2019, de 16 de dezembro de 2019; o Memorando Eletrônico nº 9/2021 - CCLCEAD, de 21 de setembro de 2021; o Memorando Eletrônico nº 4/2021 - CCLCEAD, de 29 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do curso de Licenciatura em Computação, modalidade à distância, da maneira como segue:

I- Representantes docentes: Francisco Ebson Gomes Sousa (Eixo Geral e Humanístico) e Paulo Gabriel Gadelha Queiroz (Eixo Tecnológico);
II - Representantes discentes: José Maria de Oliveira Filho (titular) e Fernanda Sabino de Souza Barbosa (suplente).

Art. 2º O colegiado do curso de Licenciatura em Computação, modalidade à distância, passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Adriana Mara Guimarães de Farias;
II – Representantes docentes: Francisco Ebson Gomes Sousa (Eixo Geral e Humanístico) e Paulo Gabriel Gadelha Queiroz (Eixo Tecnológico);
III - Representantes discentes: José Maria de Oliveira Filho (titular) e Fernanda Sabino de Souza Barbosa (suplente).

Art. 3º O mandato da Coordenadora no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato do cargo que ocupa ao ser designada para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 0795/ 2019, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 4º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 5º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SUELDES DE ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SUELDES DE ARAÚJO